

**COMISSÃO PROCESSO SELETIVO - SAÚDE****EDITAL 001/2022 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 021/2022**

**O MUNICÍPIO DE SONORA**, por seu Prefeito Municipal, através da Gerência Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público para conhecimento geral que sob a égide da Lei Orgânica do Município - LOM, com fulcro no inciso IX, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988 e, de acordo com a Legislação Municipal nº 404/05 e 664/13, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para o ano de dois mil e vinte dois, destinadas ao preenchimento de vagas de caráter temporário, para compor a Rede Municipal de Saúde, no âmbito da Gerência Municipal da Saúde, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital.

**CONSIDERENADO** que esta Gerência de Saúde está com novas Unidades de Saúde – Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Laboratório Municipal - para atender a demanda municipal dos usuários SUS;

**CONSIDERANDO** a inexistência de candidatos habilitados em lista de classificação de concurso público para o cargo efetivo de Fonoaudiólogo e Técnico de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** que para o bom funcionamento destas Unidades, visando suprir as necessidades do serviço de saúde de rotina que se encontram em déficit profissional na Atenção à Saúde do município de Sonora/MS, sendo necessário a realização de processo seletivo.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise de currículo e tempo de serviço, tendo como objetivo a seleção, para contratação de profissional em caráter temporário, por prazo determinado conforme necessidade da administração pública, de acordo com o quadro abaixo e cargo descrito:

Nomenclatura	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária	Remuneração
Fonoaudiólogo	1. Ensino Superior completo em Fonoaudiologia; 2. Diploma de Conclusão do Curso de Fonoaudiologia; 3. Registro profissional em órgão competente.	01	40h/semanais	R\$ 5.232,39
Técnico de Enfermagem	1. Ensino Médio Completo; 2. Diploma de Conclusão do Curso de Técnico de Enfermagem; 3. Registro profissional em órgão competente.	04	40h/semanais	R\$ 2.257,11

**2. DAS VAGAS**

2.1. As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade, obedecendo a ordem de classificação. Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva enquanto da vigência deste edital.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **05 a 21 de outubro de 2022**.

3.2. O horário das inscrições será das **07h00min às 11h00min**, na Gerência Municipal de Saúde, situada na Av. Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, nº 1618 - Centro, Sonora/MS, onde deverão ser entregues as **CÓPIAS DOS DOCUMENTOS REQUERIDOS (ITEM 4) E O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO IV)** devidamente assinado pelo candidato. Informações pelo telefone (67) 3254-1633.

3.3. O candidato, cuja documentação não estiver completa, terá sua inscrição indeferida.

3.4. Após a data e horário fixado nas secções "3.1 e 3.2", deste inciso, não serão mais aceitas inscrições, sob qualquer condição.

**4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1. Apresentar, no ato da inscrição, fotocópia e original dos seguintes documentos:

- Documento de identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Certidão Estadual Criminal;
- Certificado de Reservista ou Documento Militar (obrigatório para o sexo masculino) ;

- A adulteração ou não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado pelo candidato, verificado a qualquer tempo, o eliminará do Processo Seletivo;

- É de total responsabilidade do candidato a entrega dos documentos solicitados não cabendo aos membros da comissão a conferência dos mesmos no ato da inscrição.

**5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

5.1. O processo seletivo será realizado em uma fase:

- Primeira fase, de caráter classificatório, consistirá em avaliação de títulos pela Comissão Municipal designada para este fim, bem como a avaliação do tempo de serviço.

**6. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO**

6.1. A avaliação de caráter classificatório, visa avaliar os títulos e contagem de tempo de serviço, na forma do ANEXO I para Fonoaudiólogo e na forma do Anexo II para Técnico de enfermagem, ambos deste Edital.

6.2. A comprovação da experiência profissional, na área do processo seletivo, no serviço público será feita pela conferência do original ou fotocópia autenticada da declaração, atestado ou certidão de tempo de serviço fornecida

pelo setor competente, em papel timbrado, datado e assinado pelo emitente, indicando o tempo de efetivo exercício e o cargo desempenhado.

6.3. A comprovação do tempo de serviço, na área do processo seletivo, em empresa privada deverá ser feita pela conferência da cópia da Carteira de Trabalho, contendo fotografia e dados, com identificação completa do contrato de trabalho. No caso de contrato ainda em vigor, apresentar atestado de continuidade do contrato pelo respectivo empregador.

6.4. Em hipótese alguma será aceita comprovação de tempo de serviço fora dos padrões especificados neste Edital.

6.5. Será considerado como data limite para a conclusão de cursos e/ou contagem de tempo a data de 30/09/2022.

6.6. Somente serão aceitos certificados de cursos presenciais ou à distância, que estejam devidamente registrados no órgão competente.

6.7. As cópias dos documentos deverão ser autenticadas em cartório quando a entrega for por terceiros. Somente serão aceitas cópia simples dos documentos se acompanhadas do original para conferência.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADOS E PRAZOS**

7.1. A listagem dos inscritos será publicada no Diário Oficial dos Municípios (Assomasul) e no mural da Gerência Municipal de Saúde, com prazo de 01 (um) dia para interposição de recurso. E logo em seguida será divulgada a listagem final com a classificação, pontuação de cada candidato e homologação, com publicação no Diário Oficial dos Municípios e Mural. Havendo empate na classificação final, a preferência será, respectivamente, ao candidato:

- a) com maior avaliação em títulos;
- b) com maior avaliação em tempo de serviço;
- c) que tiver maior idade.

7.2. Os resultados de cada fase obedecerão ao cronograma estabelecido no ANEXO III do presente Edital.

## **8. DA REVISÃO E RECURSOS**

8.1. Os pedidos de revisão deverão ser protocolados na Gerência Municipal de Saúde na Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, nº 1.618 - Centro, Sonora/MS das 7h às 11h do dia seguinte ao dia da divulgação dos resultados.

8.2. Os pedidos de revisão não fundamentados serão imediatamente indeferidos.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

9.1. Nenhum candidato poderá alegar desconhecer as normas contidas no presente Edital, que poderá ser impugnado, devendo apresentar razões por escrito dirigidas à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, mediante requerimento datado, protocolado no setor de protocolo desta Prefeitura, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do edital.

9.2. A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação, ficando a convocação condicionada à necessidade, decorrente de excepcional interesse público.

## **10. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

### 10.1. Fonoaudiólogo:

10.1.1. Atribuições: Atuar na prevenção, habilitação e reabilitação utilizando-se de protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; orientar pacientes, familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; avaliar as deficiências, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias; programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras; aplicar os procedimentos fonoaudiológicos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; executar atividades administrativas e elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação; executar outras atividades compatíveis com o cargo.

### 10.2. Técnico de Enfermagem:

10.2.1. Atribuições: Receber e encaminhar pacientes; verificar sinais vitais como pulso, temperatura, pressão arterial, frequência respiratória; aplicar vacinas e injeções; administrar e fornecer medicamentos; efetuar curativos; realizar visitas domiciliares; esterilizar ou preparar matérias para esterilização; acompanhar e transportar pacientes para dentro e fora da unidade de saúde, inclusive outros municípios; promover bloqueio de epidemias; promover grupos educativos com pacientes; integrar e participar de reunião de equipes; atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições e da própria. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

11.1. É de responsabilidade do candidato, manter atualizado o número do seu telefone e o e-mail para contato;

11.2. A validade do processo seletivo simplificado será para o exercício de 2022, renovável por 2 (dois) anos, se necessário;

11.3. A divulgação dos candidatos inscritos será publicada através do mural, Diário Oficial dos Municípios (Assomasul), podendo ainda ser divulgado no site da Prefeitura Municipal de Sonora/MS, via site [www.sonorams.gov.br](http://www.sonorams.gov.br).

11.4. **A divulgação da classificação final homologada pelo Prefeito Municipal de Sonora** será efetivada através publicação no mural, Diário Oficial dos Municípios (Assomasul) e podendo ainda ser divulgado no site da Prefeitura Municipal de Sonora/MS.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Enelto Ramos da Silva**  
Prefeito Municipal de Sonora/MS

**ANEXO I**

ANEXO I - Pontuação por Títulos e Tempo de Serviço para Fonoaudiólogo.

Critérios	Pontuação máxima por item	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela Comissão
Aprovação em Concurso Público na área de Fonoaudiologia (5,0 pontos por aprovação).	10,0		
Experiência profissional comprovada na área de Fonoaudiologia (2,0 pontos por semestre).	20,0		
Curso de aperfeiçoamento/aprimoramento na área de Fonoaudiologia com no mínimo 40h (5,0 pontos por curso).	15,00		
Residência ou especialização na área de Fonoaudiologia com no mínimo 360h (15,0 pontos por curso).	15,0		
Mestrado na área de Fonoaudiologia (20,0 pontos por curso).	20,0		
Doutorado na área de Fonoaudiologia (20,0 pontos por curso)	20,0		
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO</b>	<b>100,0</b>		

**ANEXO II**

ANEXO II - Pontuação por Títulos e Tempo de Serviço para Técnico de Enfermagem.

Critérios	Pontuação máxima por item	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela Comissão
Aprovação em Concurso Público na área de Técnico de Enfermagem (5,0 pontos por aprovação).	5,0		
Experiência profissional comprovada na área de Técnico de Enfermagem (2,0 pontos por semestre).	30,0		
Curso de aperfeiçoamento/aprimoramento na área de Técnico de Enfermagem com no mínimo 40h (3,0 pontos por curso).	15,00		
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO</b>	<b>50,0</b>		

**ANEXO III**

ANEXO III - Cronograma das Atividades.

ATIVIDADES	DATA
Inscrição dos Candidatos	05 a 21/10/2022
Divulgação dos Inscritos	26/10/2022
Prazo para Interposição de Recursos	27/10/2022
Divulgação do Resultado da Pontuação por Títulos e Tempo de Serviço	28/10/2022
Prazo para Interposição de Recursos	01/11/2022
Divulgação o Resultado Final da Lista de Classificação	07/11/2022
Homologação	09/11/2022

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Formulário de Inscrição pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) à seleção para atuar na Gerência Municipal de Saúde, conforme Edital.

NOME COMPLETO			
DATA DE NASCIMENTO		NATURALIDADE	
RG	ÓRGÃO EXP.	CPF	
ENDEREÇO RESIDENCIAL			
BAIRRO			CEP
CIDADE			ESTADO
TELEFONE 1			
TELEFONE 2			
EMAIL			

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**

DECLARO SER PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA NÃO IMPEDITIVA DO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES:

(  ) SIM

(  ) NÃO

Informar a deficiência: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do (a) candidato (a)

**ANEXO VI**  
**MODELO DE RECURSO**

Candidato (a): \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Solicitação de recurso/impugnação contra: ( ) Publicação do Edital;  
( ) Resultado preliminar da Prova de Títulos.

Justificativa: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do (a) candidato (a)

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 021/2022**  
**FICHA DE CONTROLE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS**

Processo Seletivo Simplificado 021/2022 – Gerência Municipal de Saúde de Sonora/MS

**Candidato:** \_\_\_\_\_**Cargo:** Fonoaudiólogo ( ) Técnico de Enfermagem ( )**CPF:** \_\_\_\_\_ **Data de Nasc.** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_**Data da inscrição:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ **Nº Inscrição:** \_\_\_\_\_**1º - Formulário de Inscrição:** ( )SIM ( )NÃO**2º - Cópias dos documentos para inscrição:**

a) Documento de identidade ( )SIM ( )NÃO

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF ( )SIM ( )NÃO

c) Certidão de Quitação Eleitoral ( )SIM ( )NÃO

d) Título de Eleitor ( )SIM ( )NÃO

e) Certidão Estadual Criminal ( )SIM ( )NÃO

f) Certificado de Reservista ou Documento Militar (sexo masculino) ( )SIM ( )NÃO

**3º - Cópias dos documentos comprobatórios:**

a) Títulos ( )SIM ( )NÃO

b) Contagem de tempo de serviço ( )SIM ( )NÃO

Observações:

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

Ass. responsável pelo recebimento: \_\_\_\_\_

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Processo Seletivo Simplificado 021/2022 – Gerência Municipal de Saúde de Sonora/MS

**Candidato:** \_\_\_\_\_**Cargo:** Fonoaudiólogo ( ) Técnico de Enfermagem ( )**CPF:** \_\_\_\_\_ **Data de Nasc.** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_**Data da inscrição:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ **Nº Inscrição:** \_\_\_\_\_

Ass. responsável pelo recebimento: \_\_\_\_\_

Matéria enviada por CLAUDIA LIMA DE ABREU BILLIERI

**NÚCLEO DE CONTABILIDADE****EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 014/2022****PARTES:** MUNICÍPIO DE SONORA E O ASSOCIAÇÃO LAR FREI FABIANO DE CRISTO**OBJETO :** Termo de Colaboração tem por objeto de instrumento contratual, o repasse de recursos financeiros, a serem efetuados pela CONCEDENTE, diretamente para a CONVENIENTE, com o objetivo primordial de garantir o tratamento